

## INSTRUÇÕES PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE NACIONAL

Instruções sobre a prestação de serviço de transporte de carga em território nacional.  
Helicópteros do Brasil S/A – Helibras

Objetivo: Esta instrução tem por objetivo definir as regras para a prestação de serviços de transporte de cargas em território nacional de cargas a serem transportadas em conformidade com as regras do OEA – Operador Econômico Autorizado.

### EXPORTAÇÃO

- A transportadora deverá enviar os veículos de sua frota própria, conforme instruções da Helibras.
- Nas instruções deverá constar o valor das cargas a serem transportadas, dimensões, peso, local de carregamento, local de entrega e horário previsto para o carregamento.
- A transportadora deverá informar os dados do motorista (Nome completo e CNH válida) e os dados do veículo (marca, modelo e placa).
- Os veículos devem chegar no horário marcado, em condições para realizar o transporte, em conformidade com a segurança da cadeia logística.
- O motorista deverá identificar-se na portaria, realizar o cadastro e seguir as instruções para adentrar a HELIBRAS.
- Antes da entrada nas dependências da Helibras, o motorista deverá posicionar o veículo na aérea demarcada para realização da vistoria visual por uma responsável.
- No Setor de Expedição o responsável passará as coordenadas sobre o posicionamento correto do veículo e as instruções sobre o carregamento.
- Finalizado o carregamento, o veículo será lacrado pelo responsável e o número do lacre será enviado à transportadora para que seja incluído no CTe.
- Com todos os documentos em mãos e o veículo lacrado, o motorista segue liberado para seguir viagem.
- Liberado para viagem o motorista deverá seguir para o destino e entregar os documentos ao responsável pelo recebimento no destino.
- O lacre deverá ser rompido somente no local de destino na presença do motorista e do responsável pelo recebimento da carga e dos documentos.
- Com a finalização da entrega da carga o transportador deverá notificar o solicitante.
- Se for necessário o rompimento do lacre por alguma fiscalização, o motorista deverá realizar o procedimento junto às autoridades, onde deverá comunicar imediatamente a transportadora.
- Caso ocorra o rompimento do lacre, por qualquer outro motivo o motorista deverá informar imediatamente a transportadora para que sejam adotadas as medidas cabíveis que garantam a segurança da cadeia logística.
- Os veículos devem ter um sistema de rastreamento e monitoramento em todo o trajeto do transporte até a entrega no destino. Esse relatório pode ser solicitado a qualquer momento pela Helibras.

## IMPORTAÇÃO

- A transportadora deverá enviar os veículos de sua frota própria, conforme instruções da Helibras.
- Nas instruções deverá constar o valor das cargas a serem transportadas, dimensões, peso, local de carregamento, local de entrega e horário previsto para o carregamento.
- A transportadora deverá informar os dados do motorista (nome completo e CNH válida) e do veículo (marca, modelo e placa) para Helibras e para o despachante juntamente com a ordem de coleta para o aeroporto, porto ou porto seco.
- Os veículos devem chegar no horário marcado, em condições para realizar o transporte e em conformidade com a segurança da cadeia logística.
- O motorista deverá procurar o responsável no local da coleta (aeroporto, porto e porto seco) e aguardar as instruções para a liberação de carregamento.
- Após receber os documentos, deverá realizar os procedimentos para o correto carregamento.
- Uma vez autorizada a entrada para o carregamento, o motorista deverá seguir as instruções do local onde a carga será coletada.
- O veículo deverá ser lacrado pelo funcionário da transportadora antes da saída do aeroporto, porto ou porto seco. O número do lacre tem que estar mencionado no CTe.
- Se houver necessidade, o veículo deverá pernoitar o armazém da transportadora. Neste caso, o veículo deverá continuar lacrado e monitorado.
- Ao chegar à Helibras, o motorista deverá identificar-se e apresentar os documentos no setor fiscal ao lado da portaria.
- Após o registro dos documentos pelo setor fiscal o motorista deverá realizar o cadastro de autorização de entrada na Helibras na portaria onde receberá as instruções de segurança.
- Antes da entrada nas dependências da Helibras, o motorista deverá posicionar o veículo na aérea demarcada para realização da vistoria visual do pelo vigilante.
- O funcionário do setor de recebimento passará as coordenadas sobre o posicionamento correto do veículo e as instruções sobre o carregamento.
- O motorista deverá entregar os documentos ao responsável pelo recebimento na Helibras.
- Na presença do motorista, do vigilante e do responsável pelo recebimento da carga, os lacres serão conferidos com a numeração mencionada no CTe, em seguida rompido. Caso haja divergência na numeração, deverá ser feita uma ressalva no verso do CTe e o setor de comercio exterior deverá ser notificado para tomar as ações junto a transportadora.
- Após a abertura pelo responsável do setor de recebimento, o vigilante fará uma vistoria visual no interior do veículo.
- O responsável pelo recebimento fará o recebimento dos volumes e caso encontre alguma avaria na carga, será realizada uma notificação no verso do CTe descrevendo o ocorrido e o motorista deverá assinar o CTe juntamente com o conferente.
- Finalizado o recebimento da carga, o transportador será instruído a retornar a portaria onde será realizada uma vistoria pela vigilância para saída do veículo.